



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

Processo Administrativo nº132/2016

Inexigibilidade nº004-2016

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013.

O Município de Ibaiti, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça dos Três Poderes, n.º 23, inscrito no CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Regazzo, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE nº 26/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período compreendido de Abril a Dezembro de 2016.

Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação completa para **Habilitação e Projeto de Venda até o dia 29 de abril de 2016, às 14h00min**, no Departamento de Licitações e Contratos, com sede à Prefeitura Municipal de Ibaiti, na Praça dos Três Poderes, n.º23, Centro.

01. Do Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme estimativas e especificações dos gêneros alimentícios conforme abaixo:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE FRUTAS, HORTALIÇAS, TUBÉRCULOS E LEGUMES
AGRICULTURA FAMILIAR / ESCOLAS E CMEIS**



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Lote			
001 Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade
004206	BETERRABA	KG	1.200,00
007702	ALHO DE 1ª QUALIDADE	KG	400,00
010113	ABOBRINHA VERDE	KG	1.000,00
010116	BATATA DOCE	KG	600,00
010118	CENOURA	KG	1.500,00
010121	MANDIOCA	KG	1.000,00
010122	MILHO VERDE IN NATURA SEM PALHA	KG	1.500,00
010128	CHUCHU	KG	1.200,00
010129	COUVE-FLOR	KG	1.000,00
010131	PEPINO	KG	800,00
010132	REPOLHO VERDE	KG	1.000,00
010133	TOMATE	KG	2.000,00
	SELECIONADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
010329	CEBOLA	KG	2.000,00
	SELECIONADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONSUMO		
011488	ABACATE	KG	200,00
011489	BANANA CATURRA	KG	2.500,00
011490	GOIABADA (EMBALAGEM DRENADA 200gramas)	KG	1.200,00
011491	LARANJA	KG	2.000,00
011492	MANGA	KG	1.000,00
011493	MARACUJÁ	KG	1.500,00
011494	PERA	KG	1.000,00
011497	ACELGA	KG	1.800,00
011498	ALFACE	KG	2.000,00
011499	CEBOLINHA VERDE MAÇO 100G	MAÇO	800,00
011500	COUVE MANTEIGA PICADA 200G	MAÇO	600,00
011501	ESPINAFRE MAÇO 300G	MAÇO	600,00
011502	LIMÃO	KG	500,00
011503	PIMENTÃO	KG	500,00
011504	SALSINHA MAÇO 100G.	MAÇO	800,00
011505	BERINJELA	KG	800,00
011508	BRÓCOLIS	KG	1.000,00
011507	VAGEM	KG	800,00
015237	ALMEIRÃO	KG	800,00
017863	Pêssego	KG	1.000,00



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Código	Nome	Unidade	Quantidade
008702	ABACAXI	UNID	300,00
	SELECIONADO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, INTEGRO		
011496	PONKAN/TANGERINA/BERGAMOTA/MEXIRICA/MIMOSA/MORGOT	KG	2.500,00
018797	ABÓBORA	KG	300,00
	ABOBORA MADURA		
018798	AGRIÃO	UN	200,00
	MAÇO DE EM MÉDIA 200 GRAMAS.		
018799	AMEIXA VERMELHA	KG	300,00
018800	BATATA INGLESA	KG	1.500,00
018801	BATATA SALSA	KG	500,00
018802	INHAME	KG	250,00
018803	MAMÃO	KG	300,00
018804	MELÂNCIA	KG	480,00
018805	MELÃO CAIPIRA	UNID	300,00
018806	MORANGO BANDEJA -	UN	500,00
	BANDEJA COM PESO APROXIMADO EM 450 GRAMAS.		
018807	QUIABO	KG	250,00
018808	RABANETE	KG	500,00
018809	RUCULA	MAÇO	300,00
	MAÇO DE RECUA COM APROXIMADA 200 GRAMAS.		

02. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto acima descrito correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1790	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1810	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1960	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1970	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2130	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2400	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3390	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Da Habilitação – Envelope n.º 01

3.1 Dos fornecedores individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

Os fornecedores Individuais, detentores de **DAP Física**, não organizados em grupo, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); Extrato da DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- b) O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural da Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo II**);
- c) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 Dos grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física, de cada agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 dias;
- c) O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural da Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**Anexo II**);
- d) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Certidão Negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- d) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- f) O projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural da Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Anexo I**);
- g) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

03. Do Local e da Periodicidade de Entrega dos Produtos

Os gêneros alimentícios **perceíveis** deverão ser entregues no Centro de Distribuição, situado à Rua Joaquim da Silva Reis, nº477, às 8h30min, nas segundas-feiras (exceto feriados), semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme quantidades solicitadas pelo responsável do Centro de Distribuição e/ou Setor de Nutrição do Município (Secretaria de Educação), o qual se atestará o seu



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

recebimento. A data de entrega poderá ser alterada pelo órgão solicitante, de acordo com a necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso de alimentos **congelados**, o transporte deverá ser feito sempre sob refrigeração, ou alternativamente em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a – 18° C.

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, Nº477.

04. Das Amostras dos Produtos

As amostras dos produtos não perecíveis deverão ser entregues no **Centro de Distribuição situado na Rua Joaquim da Silva Reis, nº477**; nesta cidade de Ibaiti – Paraná, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão serem submetidas aos testes necessários, **imediatamente após à fase de Homologação**; sendo devidamente identificadas individualmente com etiqueta da razão social da empresa fornecedora, identificação do produtor ou da agroindústria, devendo estar em embalagem e/ou apresentação no qual o produto será entregue, imprescindível a marca (se houver) e devidamente lacradas.

05. Do Pagamento

O pagamento das entregas realizadas no mês será realizado sempre no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. Fica vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

06. Das disposições Gerais

7.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através do site ibaiti.pr.gov.br. Informações Adicionais também podem ser obtidas pelo Telefone (43) 3546-7450 (setor de licitações e contratos).

7.2 Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverão ser considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o pronto fornecimento dos produtos, conforme dispõe o art. 29 da Resolução nº 26 de 26 de Junho de 2013, do FNDE;

7.3 Para fins de priorização das Propostas, deverá ser observada a seguinte ordem em caso de necessidade de desempate, conforme o disposto no art. 25, §§ 1º e 2º, da Resolução FNDE nº 26, de 26 de Junho de 2013:

I – os fornecedores locais do Município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo dispõe a Lei nº 10.830, de 23 de Dezembro de 2003;

IV – Os grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.4 Todos os produtos alimentícios envolvidos nesta Chamada Pública deverão atender plenamente ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

7.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;

7.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme dispõe o artigo 31, da mencionada Resolução do FNDE.

Ibaiti, 14 de abril de 2016.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXOS – TABELAS

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Anexo I – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL (PROJETO DE VENDA)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A - Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF		8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente
B - Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município	5. CEP	
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone
C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. DDD/Fone



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6. Nome do representante e e-mail					7.CPF
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6.Valor Total
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP					Total agricultor
Total do projeto					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Total do projeto:				
IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	_____ Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	
			CPF:	
Local e Data:		Agricultores Fornecedores do Grupo Informal		Assinatura



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Anexo III

MINUTA CONTRATO Nº ____/2016.
Processo de Chamada Pública 001/2016
Inexigibilidade nº004/2016

**Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da
Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.**

O **Município de Ibaiti**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.605.306/001-34, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, Ibaiti/PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, ____-PR, CPF nº. _____, residente e domiciliado em Ibaiti/PR doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), ____ inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede na cidade de _____, em _____, CEP _____, Fone (____) _____-_____, representada neste ato pelo diretor _____, portador da CI _____, CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato referente ao Processo de **Chamamento Público nº 002/2016**, fundamentos nas disposições do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e no art. 26 da Resolução FNDE/CD n.º 26/13, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula Primeira

Do objeto

É objeto desde contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com o Chamamento Público nº 002/2016.

Cláusula Segunda

Do preço

O preço atual na data da assinatura do presente contrato é de R\$ _____.

Cláusula Terceira

Da forma de Reajuste

O valor não será reajustado durante a vigência do contrato.

Cláusula Quarta

Das Condições de Pagamento

O Pagamento das entregas do mês será realizado no início do mês seguinte, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do Documento Fiscal correspondente ao fornecimento efetuado pelo contratado, juntamente com os Termos de Recebimento. É vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Quinta
Das condições de Entrega

Os Gêneros Alimentícios **perceíveis** deverão ser entregues no Centro Municipal de Distribuição, situado à Rua Joaquim da Silva Reis, n.º477, às 8h30min, nas segundas (exceto feriados), mediante documentação fiscal correspondente, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme quantidades solicitadas pelo Setor de Nutrição do Município (Centro de Distribuição), o qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega poderá ser alterada pelo Setor de Nutrição, de acordo com necessidade, ou por acordo de ambas as partes.

Os pedidos dos gêneros alimentícios **não perceíveis ou congelados** deverão ser entregues nas Escolas, mediante documentação fiscal correspondente, (exceto feriados), semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, conforme quantidades solicitadas pelo Setor de Nutrição do Município (Secretaria de Educação), o qual se atestará o seu recebimento. A data de entrega poderá ser alterada pelo Setor de Nutrição, de acordo com necessidade, ou por acordo de ambas as partes. No caso dos alimentos **congelados**, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a -18°C.

ENDEREÇOS: Rua Joaquim da Silva Reis nº477

Cláusula Sexta
Dos recursos orçamentários

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1570	06.001.12.365.0011.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1580	06.001.12.365.0011.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1790	06.002.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1800	06.002.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1810	06.002.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1960	06.005.12.361.0011.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	1970	06.005.12.361.0011.2036	138	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2130	06.007.12.361.0011.2038	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	2400	06.010.12.361.0011.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3390	10.001.08.243.0009.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cláusula Sétima
Do Prazo

O presente termo de contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2016.

Cláusula Oitava
Da Inexecução do Contrato

O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstas no art. 77 da Lei de Licitações e Contratos.



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cláusula Nona
Da Rescisão do Contrato

Este contrato poderá ser rescindindo:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I, II, IV, V, VII, VIII, X e XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente nos termos da Legislação.

Cláusula Décima
Das sanções para o Caso de Inadimplemento

O contratado se sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, sempre, sempre que ocorrerem pequenas irregulares, para as quais haja ocorrido;
- b) Multa sobre o valor atualizado do contrato de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira
Da Execução do Contrato

A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no chamamento público.

Durante a execução do contrato as quantidades poderão ser alteradas devido às condições climáticas e sazonalidade como também alterações necessárias no cardápio pelo setor de Nutrição.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de Contrato.

E por estarem certos e ajustados, ambas as partes assinam o presente contrato em duas vias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibaiti, ____, de _____ de 2016.

Contratante:

Contratada: